LEI Nº 3.232, DE 16 DE MAIO DE 212.

" Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0034	02.11.01-1030200182.099023-3.3.90.30	5915	R$ 10.000,00
6	5	300.0034	02.11.01-1030200182.099023-3.3.90.36	5916	R$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-1030200182.099023-3.3.90.30	5917	R$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-1030200182.099023-3.3.90.36	5918	R$ 10.000,00
TOTAL					**R$ 40.000,00**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0034	02.11.01-1030200182.022000-3.3.90.39	1118	R$ 20.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-1030200182.022000-3.3.90.39	1117	R$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-1030200182.022000-3.3.90.30	1098	R$ 10.000,00
TOTAL					**R$ 40.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2012.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Maio de 2012.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme